

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.274/2022 – Projeto de Lei, de 22/12/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo SEI: 25351.921911/2022-37

Expediente: 5042604/22-7

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 2.257/2022, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que "Veda a utilização de dióxido de titânio na fabricação de alimentos, bem como a importação de alimentos que contenham dióxido de titânio". O objetivo do PL é proibir o uso do referido aditivo alimentar diante da impossibilidade de se atestar a segurança e da publicação de estudos que indicam potencial de causar lesões inflamatórias no trato intestinal de animais de experimentação.

Posição da relatora: Inadequada do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: DIRE2

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS (substituto do Diretor-Presidente)	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO**, frente ao Projeto de Lei nº 2.257/2022, nos termos do voto da relatora - Voto nº 281/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2187996).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/12/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2196978** e o código CRC **351D2228**.

Referência: Processo nº 25351.921911/2022-37

SEI nº 2196978